



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18, de 15 de dezembro de 2009

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com a EMDUR para cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), para cedência de servidor público municipal.

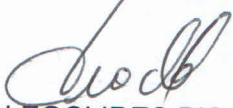
Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 9 de novembro de 2009 entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando à cedência do servidor Moacir Neodi Vanzo, integrante do cargo de carreira de Analista de Controle Interno da Municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Superintendente da EMDUR.

Parágrafo único - Fica interrompido, a partir de 1º de novembro de 2009, em virtude da cedência, o estágio probatório do servidor no cargo de Analista de Controle Interno, para o qual foi nomeado após classificação em concurso público, conforme artigo 28 da Lei nº 1.822/1999 e suas alterações e § 1º do artigo 1º do Decreto nº 227/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2009


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 7.171,
de 29.12.2009, na pág. 15